



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 28 / 01 / 14 *Chaves*

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação do programa de Educação patrimonial no calendário letivo na rede municipal de Ensino como matéria básica e dá outras providências.



Protocolo: 0000031/2014  
24/01/2014 - 11:40:28

**PLO Projeto de Lei Ordinária 6/2014**

**Autor:** OSVALDO MACEDO NEGRÃO

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO CALENDÁRIO LETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMO MATÉRIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A rede municipal de Ensino do município de Pindamonhangaba implantará como matéria básica o programa de Educação Patrimonial no calendário letivo de cada ano.

Art. 2º - O poder executivo do município de Pindamonhangaba viabilizará a contratação dos profissionais educadores da matéria de educação patrimonial.

Art. 3º - O poder executivo junto com a secretaria de educação do município de Pindamonhangaba capacitará os professores para que seja desenvolvido o projeto com êxito.

Art. 4º - O poder executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de janeiro de 2014.

Vereador PROFESSOR OSVALDO MACEDO NEGRÃO - PMDB



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Justificativa

A Educação Patrimonial na rede de Ensino nas escolas municipais contribuirá para que os munícipes tenham conhecimento desde cedo da história da cidade de Pindamonhangaba aumentando o desenvolvimento da cultura local e proporcionando aos mesmos o entendimento do desenvolvimento sócio econômico e cultural do município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de janeiro de 2014.

Vereador **PROFESSOR OSVALDO MACEDO NEGRÃO - PMDB**